



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 66/2019 – São Paulo, segunda-feira, 08 de abril de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0017329-37.2015.4.03.8000

Interessado(a): Bernardo Julius Alves Wainstein

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN licença-saúde no dia 02 de abril de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/04/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

446ª Sessão Ordinária de **11 de abril de 2019 - 17h**, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4 da Torre Sul, em postergação à sessão ordinária de 4/4/2019

Presidente Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

Aprovar:

Ata da 445ª Sessão Ordinária de 28 de março de 2019.

Submeter a referendo:

Portaria CJF3R nº 331, de 27 de março de 2019, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 28 e 29 de março de 2019.

Em mesa:

1 - Processo SEI 0002537-36.2019.4.03.8001

Corregedor-Regional Desembargador Federal Carlos Muta

2 - Processo SEI 0054781-76.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
Juizado Especial Federal de Campinas/SP

3 - Processo SEI 0054773-02.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Campinas/SP

4 - Processo SEI 0054780-91.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
9ª Vara Federal de Campinas/SP

5 - Processo SEI 0005041-18.2019.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
Juizado Especial Federal de Osasco/SP

6 - Processo SEI 0005039-48.2019.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Osasco/SP

7 - Processo SEI 0005040-33.2019.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Osasco/SP

8 - Processo SEI 0056546-82.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Guarulhos/SP

9 - Processo SEI 0056547-67.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Guarulhos/SP

10 - Processo SEI 0056549-37.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
4ª Vara Federal de Guarulhos/SP

11 - Processo SEI 0056550-22.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
5ª Vara Federal de Guarulhos/SP

12 - Processo SEI 0056551-07.2018.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
6ª Vara Federal de Guarulhos/SP

13 - Processo SEI 0008274-23.2019.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum Federal de Barretos/SP

14 - Processo SEI 0010550-27.2019.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum Federal de São José do Rio Preto/SP

15 - Processo SEI 0005043-85.2019.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum Federal Previdenciário de São Paulo/SP

16 - Processo SEI 0008265-61.2019.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum Federal de Barueri/SP

17 - Processo SEI 0003271-24.2018.4.03.8000

Assunto : Proposta de alteração do "Cronograma CORE 3430821/2018"/Calendário de realização das Correções Gerias Ordinárias e inspeções administrativas de avaliação para o biênio 2018/2019.

Desembargadora Federal Tânia Marangoni

18 - Processo SEI 0024621-65.2018.4.03.8001

Nº antigo: 2018.80.01.024621-4 - Classe: RecAdm 1483

Recte : Lorena de Sousa Costa

Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

19 - Processo SEI 0005772-45.2018.4.03.8001

Nº antigo: 2018.80.01.005772-7 - Classe: RecAdm 1477

Recte : Juízo Federal da 1ª Vara de Caragatatuba -35ª SJJ/SP

Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Atos Administrativos/Administrativo

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.004.10.2019

Processo nº 0000180-23.2018.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.004.10.2019, firmado em 04/04/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62; Objeto: prestação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, visando a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado; Vigência: a partir de sua assinatura, pelo período de 30 meses; Valor Total: R\$ 82.633,17; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Wellington Xavier da Costa, e a Sra. Carlota Braga de Assis Lima, Procuradores.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, Técnico Judiciário, em 05/04/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 3328, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013894-16.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 14 de março de 2019, a servidora **IVANILDA HONORATO DE AQUINO**, R.F. nº 470, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Marli Ferreira, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3329, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013894-16.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 25 de março de 2019, o servidor **LUIS ANTONIO GALVEZ**, R.F. nº 3100, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3330, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013894-16.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 13 de março de 2019, a servidora **SORAYA DE MOURA CAMPOS**, R.F. nº 1097, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3331, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013894-16.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 19 de março de 2019, a servidora **CLAUDIA LUCIANA DE CARVALHO**, R.F. nº 3036, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3332, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013894-16.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 29 de março de 2019, a servidora **CASSIA GARCEZ DE OLIVEIRA LEITE**, R.F. nº 1183, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3333, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013894-16.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1º de abril de 2019, a servidora **ALCINEIA SAITO DE OLIVEIRA**, R.F. nº 980, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3314, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012418-40.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA**, R.F. nº 2990, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Monica Nobre.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3316, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013179-71.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1º de abril de 2019, a servidora **VIVIANE MANDARO**, R.F. nº 763, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Admissão de Pessoal, de Aposentadoria e de Pensão, da Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3318, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013815-37.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2019, a servidora **DEBORA BABIAN SZACHER**, R.F. nº 3029, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2019, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3319, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013815-37.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2019, a servidora **SORAIA FIALHO VIEIRA**, R.F. nº 3157, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2019, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3320, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013797-16.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2019, o servidor **MAURICIO QUEIROZ SCHIAVINATO**, R.F. nº 2572, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2019, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3321, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013797-16.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2019, o servidor **SERGIO RICARDO PETRASSO CORREA**, R.F. nº 1580, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2019, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3322, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013801-53.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2019, a servidora **LUCIANA CAMPOS PORDEUS**, R.F. nº 3615, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2019, a servidora **CLAUDIA ELIANA AGUENA**, R.F. nº 3596, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3323, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013801-53.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de maio de 2019, a servidora **ESTELA DE PAULA WISCHANSKY**, R.F. nº 3952, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de maio de 2019, a servidora **LUCIANA CAMPOS PORDEUS**, R.F. nº 3615, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3317, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013205-69.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de abril de 2019, a servidora **JULIANA DE SOUSA REGO**, R.F. nº 4141, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **MEIRE MARCIA PAIVA**, R.F. nº 445, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3324, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013205-69.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **JULIANA DE SOUSA REGO**, R.F. nº 4141, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 10ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3325, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012641-90.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de março de 2019, a servidora **REGIANE DA SILVA PAIXAO**, R.F. nº 3147, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 2ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 1ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3326, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012444-38.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 15 de abril de 2019, a servidora **FATIMA APARECIDA BRANDAO SANTOS**, R.F. nº 2669, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Procedimentos Diversos da 9ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de abril de 2019, o servidor **BELCHIOR DO CARMO VIEIRA**, R.F. nº 187, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3327, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012444-38.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 15 de abril de 2019, a servidora **FATIMA APARECIDA BRANDAO SANTOS**, R.F. nº 2669, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Atendimento ao Usuário Externo, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3335, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013856-04.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA**, R.F. nº 3784, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 10ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4625648/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0012978-79.2019.4.03.8000

Documento nº 4625648

Em acolhimento à recomendação constante da informação DIAF 4625422, fica deferido o pedido de dispensa de ponto, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas.

Comunique-se, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4636410/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0013458-57.2019.4.03.8000

Documento nº 4636410

Em acolhimento à recomendação constante da Informação DIAF 4636275, fica deferido o pedido de dispensa de ponto, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas.

Comunique-se, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4644645/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008432-20.2015.4.03.8000

Documento nº 4644645

Conforme documento 4644641, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANISIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, nos dias 02/04/2019 a 03/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642583/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022682-92.2014.4.03.8000

Documento nº 4642583

Conforme documento 4639605, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALBERTO JOSE NIITUMA OGATA, nos dias 09/04/2019 e 10/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4644630/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012313-05.2015.4.03.8000

Documento nº 4644630

Conforme documento 4644625, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no período de 02/04/2019 a 06/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642836/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 4642836

Conforme documento 4642833, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4640087/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022675-03.2014.4.03.8000

Documento nº 4640087

Conforme documento 4640081, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, no período de 02/04/2019 a 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642569/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016813-17.2015.4.03.8000

Documento nº 4642569

Conforme documento 4642565, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELENAI PEREIRA DA SILVA, no período de 01/04/2019 a 26/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4640115/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004364-27.2015.4.03.8000

Documento nº 4640115

Conforme documento 4640111, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISLAINE SILVA DALMARCO FARO, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4640368/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004791-24.2015.4.03.8000

Documento nº 4640368

Conforme documentos 4640241 e 4640364, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAEL DOS SANTOS SIQUEIRA JUNIOR, no período de 02/04/2019 a 04/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642530/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 4642527, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, no período de 02/04/2019 a 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4640589/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 4640589

Conforme documento 4640584, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no dia 02/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642796/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013408-70.2015.4.03.8000

Documento nº 4642796

Conforme documento 4642793, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ HENRIQUE ROCHA, no dia 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4644602/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Documento nº 4644602

Conforme documento 4644594, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, no dia 03/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4643615/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003247-30.2017.4.03.8000

Documento nº 4643615

Conforme documento 4643609, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA ROBERTI MARTINS LIMA CAPARROZ, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642939/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0028530-26.2015.4.03.8000

Documento nº 4642939

Conforme documento 4642934, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEMEIRE DOS SANTOS VALE, nos dias 04/04/2019 e 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4640135/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007649-28.2015.4.03.8000

Documento nº 4640135

Conforme documento 4640131, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN WOLF KRAUSS, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/04/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4635791/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013333-89.2019.4.03.8000

Interessada: LETICIA MITIKO TADA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4629185/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013539-06.2019.4.03.8000

Interessado: BRUNO CARLOS DA FONSECA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4638320/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013591-02.2019.4.03.8000

Interessada: RENATA GOMES NOGUEIRA ROCHA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4636194/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013491-47.2019.4.03.8000

Interessada: VANESSA LOBO ALVARES

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4638367/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013373-71.2019.4.03.8000

Interessada: PATRICIA YURI TANIKADO

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4637406/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013552-05.2019.4.03.8000

Interessada: MARIA LUIZA MOREIRA PELOSINI

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4637320/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013720-07.2019.4.03.8000

Interessada: FABIANA MONTORI VIANNA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4637129/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013701-98.2019.4.03.8000

Interessado: GABRIEL MUNIZ QUEIROZ

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4633697/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013461-12.2019.4.03.8000

Interessado: FABIO CONTI LOPES

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4638390/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013021-16.2019.4.03.8000

Interessada: DÉBORA ARAUJO ARENA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4638401/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013104-32.2019.4.03.8000

Interessado: SAUL CHAGAS SCHEAD DOS SANTOS

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4629180/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013501-91.2019.4.03.8000

Interessada: MARIA ALICE LEIS OLIVARES

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4638423/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013131-15.2019.4.03.8000

Interessado: MAURICIO AUGUSTO PINHEIRO

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4638510/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013467-19.2019.4.03.8000

Interessada: ANDRÉ MARTINS PINHEIRO DA SILVA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4638496/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013691-54.2019.4.03.8000

Interessado: RONEI PIMENTA E SOUZA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4636073/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013498-39.2019.4.03.8000

Interessado: DANIEL FABRI BAGATINI

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4638470/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013565-04.2019.4.03.8000

Interessada: BRUNA MARQUES ROZENBERG

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4638455/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013512-23.2019.4.03.8000

Interessado: SERGIO LUIZ DE MATTEO

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4629177/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0013492-32.2019.4.03.8000

Interessada: LIGIA FERREIRA SAUER TOMAZ

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/04/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 4456155/2019

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 27 de março a 3 de abril de 2019.
Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 25/02/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PLANTÃO Nº 4456165/2019

SECRETARIA JUDICIÁRIA
PLANTÃO JUDICIÁRIO
Período de 3 a 10 de abril de 2019.
Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 25/02/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PLANTÃO Nº 4456198/2019

SECRETARIA JUDICIÁRIA
PLANTÃO JUDICIÁRIO
Período de 10 a 17 de abril de 2019.
Juiz Federal Convocado ALESSANDRO DIAFERIA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 04/04/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4632909/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007609-04.2019.4.03.8001

EMPRESA: DALLAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DRACENA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 19/2019-DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4632767).

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **DALLAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DRACENA LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

3. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório, em face da empresa **DALLAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DRACENA LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4633615/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0026586-78.2018.4.03.8001

EMPRESA: PGC COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 042/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4633570).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, não houve a prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, ante a comprovação da ocorrência de fatores capazes de afastar sua responsabilidade pela recusa no fornecimento do objeto contratado.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa PGC COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME.

5. Cientifique-se a empresa PGC COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME do teor desta decisão, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

6. Comunique-se o Núcleo Gestor do teor desta decisão e, após archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4603092/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003802-73.2019.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 037/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4603027).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a penalidade de **multa compensatória** no valor total de **R\$ 1.713,52** (mil setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) pelo descumprimento do item 13.50 do Termo de Referência do PE nº 053/2016-RP, com fundamento no Item 02 da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.659.10.17 c/c o art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Expeça-se ofício à **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, acerca da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de **R\$ 1.713,52** (mil setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) à empresa **LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, em virtude da apólice de Seguro Garantia nº 014142018000107750072415 (doc. 4579927), prestada no Contrato nº 04.659.10.17, destinada à garantia pela prestação de serviços.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4639617/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0031995-35.2018.4.03.8001

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 043/2019 (doc.) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** **no efeito devolutivo** e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Posto isso, aplico à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a penalidade de **multa compensatória** no valor total de **R\$ 74.809,57 (setenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, pelo não fornecimento de assistência médica e hospitalar aos seus colaboradores, ou a sua substituição por cesta básica, com fundamento no item 2, alínea 'd', da Cláusula Décima Nona do Contrato nº 04.690.10.18, c/c o art. 87, II, da Lei 8.666/93.

4. Encaminhem-se os autos deste processo ao Núcleo de Segurança Institucional – NUSE - para que promova a retenção do valor da multa compensatória aplicada à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, de R\$ 74.809,57 (setenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUFÍ -, sua conversão em renda da União.

5. Dê-se ciência à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor dessa decisão e do **Parecer supramencionado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/99.**

6. Em seguida, remetam-se os autos deste processo ao E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para reexame da decisão.

7. Publique-se.

DECISÃO Nº 4621211/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004356-42.2018.4.03.8001

Empresa: CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA

Vistos, etc.

1. Considerando a manifestação da contratada (doc. 4476441), mantenho a decisão anteriormente proferida, aplicando à empresa **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.**, a penalidade de multa moratória no valor de R\$1.977,47 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), pelo atraso de 30 (trinta) dias para a entrega da garantia da execução do contrato NI 06.053.10.16, com fundamento na Cláusula Sétima, itens 1 e 5, c/c art. 87, inc. II da Lei n. 8.666/93.

2. Cientifique-se a contratada da presente decisão, intimando-a ao pagamento do valor de R\$1.001,07 (um mil, um real e sete centavos), resultante da diferença entre o valor da multa aplicada e o valor da garantia oferecida (doc. 3497787), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no § 3º do artigo 26 da Lei Federal n. 9.784/1999, sob pena de inscrição na dívida ativa da União.

3. Oficie-se-se à Caixa econômica Federal, para que proceda à liberação do valor do depósito caução em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para fins de quitação da multa aplicada. Para tanto, encaminhe-se as orientações necessárias.

4. Não realizado o recolhimento, cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para providências, tudo conforme disposto no processo.

5. Proceda-se as anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUPI Nº 26, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.090.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 56,92 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Criminal e Previdenciário-São Paulo-SP

Titular: João Alberto Giannetti, RF nº 3687, CPF nº 039.479.178-99

Substituto: Ana Paula Ucci Peinado, RF nº 3272, CPF nº 101.586.128-84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/03/2019, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPINº 27, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.060.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e o Banco do Brasil S/A, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 3 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Criminal e Previdenciário-São Paulo-SP

Titular: João Alberto Giannetti, RF nº 3687, CPF nº 039.479.178-99

Substituto: Ana Paula Ucci Peinado, RF nº 3272, CPF nº 101.586.128-84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/03/2019, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SESF Nº 2, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 19 de 04 de maio de 2018, resolve:

SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor abaixo mencionado.

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, Técnico Judiciário, CPF: 274.131.648-17, lotado no NUAR do Fórum de Limeira, no valor de R\$ 500,00 no elemento 33.90.30.96 – Material de Consumo – Pagamento Antecipado.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2019.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/04/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 33, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.070.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 363,03 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Guaratinguetá-Guaratinguetá-SP

Titular: José Alberto Xavier de Souza, RF nº 2885, CPF nº 084.952.748-17

Substituto: Marcos César Vieira de Abreu, RF nº 3140, CPF nº 062.427.528-08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/04/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 32, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.093.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 324 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal Cível-São Paulo-SP

Titular: Normando Pereira Santos, RF nº 4006, CPF nº 013.682.788-84

Substituto: César Augusto Castilho, RF nº 0992, CPF nº 011.631.948-83

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/04/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 28, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.091.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 33, 88 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Juizado Especial Federal de Botucatu-Botucatu-SP

Titular: Luis César Thadei Donato, RF nº 4987, CPF nº 170.495.738-92

Substituto: Nilson Alves Gomes, RF nº 6824, CPF nº 105.254.478-90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/04/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 29, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.081.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 182, 52 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Araraquara-Araraquara-SP

Titular: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF nº 2772, CPF nº 135.293.048-08

Substituto: José Angelo Salata Toscano, RF nº 7412, CPF nº 045.111.138-90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/04/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 30, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.085.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 223,14 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Campinas- Campinas-SP

Titular: Claudiana Cereda Mayese, RF nº 2803, CPF nº 092.283.888-70

Substituto: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF nº 1771, CPF nº 120.768.588-73

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 04/04/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.078.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 108,85 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Araçatuba-Araçatuba-SP

Titular: Edson Aparecido Theodoro Froes, RF nº 1944, CPF nº 087.863.748-69

Substituto: Aparecido Alves da Luz, RF nº 1858, CPF nº 034.079.828-95

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 04/04/2019, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 4636476/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0006680-68.2019.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUTM 4636402, indefiro o pedido efetuado pelo servidor LUIZ FERNANDO RIPP, RF 7702, para o gozo de licença para capacitação no período de 22/04/2019 a 20/07/2019, ante a falta de amparo normativo, haja vista o não preenchimento de todos os requisitos contidos no 87 com a redação dada pela Lei n. 9.527/97) da Lei n. 8.112/90, e art. 22 da Resolução CJF/Brasília n. 5/2008.

Dê-se ciência ao servidor e à 1ª Vara Federal de Lins, Subseção Judiciária de São Paulo.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4638306/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007558-90.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4638289), e manifestação da Diretoria Administrativa (4638304), acolho o pedido do servidor WAGNER APARECIDO DE SOUZA TEIXEIRA, RF 5470, conforme Requerimento 4622672, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 215, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007371-82.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora LANELUCI MORAES SABATER, RF 1046, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Apoio à Conciliação, para o Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - ALTERAR a lotação da servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA, RF 7648, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, para o Núcleo de Apoio à Conciliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 217, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010110-62.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO HENRIQUE SANCHEZ, RF 3732, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestação de serviços no Juizado Especial Federal Cível de Franca, a partir de 01/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4638187/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007378-74.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4638145), e manifestação da Diretoria Administrativa (4638182), acolho o pedido da servidora ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA, RF 8477, conforme Requerimento 4618337, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4610730/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009460-83.2016.4.03.8001

Documento nº 4610730

Nos termos dos Relatórios 4442480 e 4524402, HOMOLOGO Licenças para Tratamento de Saúde referentes aos períodos de 22/01/2019 a 20/02/2019 e 21/02/2019 a 22/03/2019 ao/à servidor(a) MONICA MAELY DUARTE DINIZ, RF 2503 .

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612048/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010593-63.2016.4.03.8001

Documento nº 4612048

Nos termos do Relatório 4479873, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/02/2019 a 07/03/2019 ao/à servidor(a) JOAO MARCONI CARVALHEIRO, RF 3718.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612131/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021211-96.2018.4.03.8001

Documento nº 4612131

Nos termos do Relatório 4514417, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 05/02/2019 a 06/04/2019 ao/à servidor(a) ALVARO LOPES JUNIOR, RF 2737 .

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612214/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009174-08.2016.4.03.8001

Documento nº 4612214

Nos termos do Relatório 4583849, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/03/2019 a 12/09/2019 ao/à servidor(a) MARCELO TADEU DE CARVALHO, RF 912.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612245/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007756-64.2018.4.03.8001

Documento nº 4612245

Nos termos do Relatório 4436687, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 19/01/2019 a 19/03/2019, ao/à servidor(a) JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO, RF 4361 .

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612269/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070288-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4612269

Nos termos do Relatório 4517976, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 18/02/2019 a 19/03/2019 ao/à servidor(a) CARLY DEA RUSSO ROSA , RF 5860.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4624732/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015149-11.2016.4.03.8001

Documento nº 4624732

Nos termos do Relatório 4591825, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 19/03/2019 a 14/09/2019 ao/à servidor(a) MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, RF 3355.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4636556/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003727-05.2017.4.03.8001

Documento nº 4636556

Nos termos dos Relatórios 4524344 e 4613310, HOMOLOGO Licenças para Tratamento de Saúde referentes aos períodos de 21/02/2019 a 22/03/2019 e 25/03/2019 a 23/05/2019 ao/à servidor(a) REGINA SANTOS RODRIGUES, RF 6067.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4641398/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007142-93.2017.4.03.8001

Documento nº 4641398

Nos termos dos Relatórios 4456154 e 4633145, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente aos períodos de 09/01/2019 a 07/02/2019 e 14/03/2019 a 12/04/2019 à servidora GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY, RF 1730.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4629219/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021945-47.2018.4.03.8001

Documento nº 4629219

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4617551, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIO MUNIZ DE SENA - RF 843, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 208, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009712-18.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor IGHOR RAFAEL DE JORGE, RF 8180, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DESIGNAR a servidora LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA, RF 1193, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/04/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642380/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064288-29.2016.4.03.8001

Documento nº 4642380

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4617502, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES - RF 4082, para o período de 24/03/2019 a 30/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642392/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066728-95.2016.4.03.8001

Documento nº 4642392

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4635279, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE RENATO BERNARDES - RF 4265, para o período de 01/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642403/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008779-16.2016.4.03.8001

Documento nº 4642403

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4635299, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLA MARIA DOURADO FERNANDES - RF 2532, para o período de 02/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642408/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0031082-53.2018.4.03.8001

Documento nº 4642408

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4635292, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL GOMES FERREIRA - RF 7097, para o período de 01/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642418/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052334-83.2016.4.03.8001

Documento nº 4642418

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4635287, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLAVIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI - RF 5574, para o período de 01/04/2019 a 07/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642430/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051811-37.2017.4.03.8001

Documento nº 4642430

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4635281, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARISA CHEIDA FARIA - RF 3656, para o período de 01/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642441/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059763-67.2017.4.03.8001

Documento nº 4642441

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4637470, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385, para o período de 13/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642453/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008019-62.2019.4.03.8001

Documento nº 4642453

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4637465, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA TERRON LAVINI CREVATIN - RF 2303, para o período de 29/03/2019 a 01/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4645811/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058848-52.2016.4.03.8001

Documento nº 4645811

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4624385, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MURILO ALVES DE CARVALHO - RF 3615, para o período de 18/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4645817/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058848-52.2016.4.03.8001

Documento nº 4645817

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4635284, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MURILO ALVES DE CARVALHO - RF 3615, para o período de 01/04/2019 a 04/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642461/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008023-02.2019.4.03.8001

Documento nº 4642461

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4637461, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAQUELINE LAILA KOMODA - RF 8211, para o período de 01/04/2019 a 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642479/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007066-98.2019.4.03.8001

Documento nº 4642479

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4611338, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAMILLE DE LUCCA MARQUES NASCIMENTO - RF 8320, para o período de 21/03/2019 a 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642480/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048610-71.2016.4.03.8001

Documento nº 4642480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4621532, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL - RF 3122, para o período de 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642482/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013297-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4642482

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4624031, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAQUELINE CANDIDA GORDIN FREITAS - RF 8234, para o período de 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642487/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000232-79.2019.4.03.8001

Documento nº 4642487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4624454, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDISON MACHADO DE FIGUEIREDO - RF 1793, para o período de 02/04/2019 a 09/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4644139/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071243-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4644139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4591924, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO ARDISSON - RF 5449, para o período de 16/03/2019 a 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4644142/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071243-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4644142

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4605589, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO ARDISSON - RF 5449, para o período de 21/03/2019 a 30/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4646031/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020541-58.2018.4.03.8001

Documento nº 4646031

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4609812, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALESSANDRO ALLEF DA SILVA - RF 8484, para o período de 18/03/2019 a 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4638568/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060950-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4638568

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4627277, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA - RF 3717, para o período de 28/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/04/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4425386/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0027412-46.2014.4.03.8001

Documento nº 4425386

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço, referente à servidora ÂNGELA MEDEIROS DE MORAES, RF 5885, para averbação do período laborado na Caixa Econômica Federal e Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, em separado para fins de efetivo exercício no serviço público por autorização do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília.

Desta forma, autorizo a retificação dos períodos laborados na Caixa Econômica Federal e Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, nos termos da informação SUTM nº 4424547.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 04/04/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4643052/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0008190-19.2019.4.03.8001

Documento nº 4643052

Trata-se de procedimento administrativo referente à servidora ELAINE CARDOSO PERES, RF 2388, sem efeito financeiro, com o fim de averbar o período laborado junto ao Ministério da Saúde para fins de licença prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei 8.112/90, conforme exposto na Certidão de Tempo expedida pelo Órgão conforme doc. nº 4643032.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4643034.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 04/04/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 59, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 195 de 29/11/2017, publicada no D.E. em 07/12/2017, para constar:

Onde se lê:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4154	ALESSANDRA TRIGO ALVES	B9	B10	12.09.2017

Leia-se:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4154	ALESSANDRA TRIGO ALVES	B9	B10	12.04.2017

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 04/04/2019, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 225, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008231-83.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora KÁTIA CRISTINA D'ALMEIDA SERAFIM PAULINO, RF 7280, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Comunicação Social, alterar sua lotação para o Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do referido Núcleo, a partir de 09/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/04/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

26ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 1/2019 - SP-CI-26V

EDITAL DE INSPEÇÃO N.º 1 COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 26ª VARA CÍVEL FEDERAL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem interessar possa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 5010, de 30 de maio de 1966, no Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos Provimentos que regem a matéria, foi designado para o período de **06 a 10 de maio de 2019**, para a realização da Inspeção Geral Ordinária dos serviços da Secretaria da 26ª Vara Federal Cível de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, com a ressalva da possibilidade de eventual prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Geral, nos termos do artigo 67 do Provimento CORE n.º 64/05. Os trabalhos de Inspeção serão iniciados com audiência de instalação, a realizar-se às **14:00 horas do dia 06.05.2019**, presentes todos os servidores da Vara, e serão presididos pela Juíza Federal titular da Vara, com assistência dos representantes do Ministério Público Federal e da Classe dos Advogados, que para tanto forem designados, e secretariados pela Diretora de Secretaria. Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização; f) **estarão suspensos todos os prazos processuais dos expedientes físicos e o expediente destinado ao público, ressalvados os casos mencionados na alínea "d"**. FAZ SABER, outrossim, que durante a Inspeção serão recebidas, por escrito, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços forenses prestados pela Vara. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-26V Nº 3, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 26ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO - PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a realização da Inspeção Geral Ordinária (6 a 10 de maio de 2019), nos termos do Edital de Inspeção desta 26ª Vara Cível Federal,

RESOLVE:

DETERMINAR a devolução, até o dia 26 de abril de 2019, de todos os processos físicos que se encontrem fora da Secretaria em poder dos Procuradores, Advogados e Auxiliares do Juízo, à exceção dos contadores judiciais, bem como da Central de Conciliação, procedendo-se, em caso de não devolução dos autos na data fixada, à publicação ou expedição de mandado de intimação com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando desde já determinada a busca e apreensão dos referidos feitos em caso de não devolução.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES

Juíza Federal

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 18/2019 - SP-EF-05V

EDITAL DE CITACÃO

Prazo: 30(trinta) dias

O **DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando os Executados abaixo relacionados em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, ficam pelo presente **CITADOS** para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida exequenda, devidamente atualizada e acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei n. 6830/80.

1. – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0028917-92.2017.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80216068851,80616130802, 80616130803, 80716044829, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880556317201667, 10880556316201612, 10880556319201656, 10880556315201678, Valor Originário: 191.951,39, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/10/2017, protocolado em 11/10/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de CLOUD2B CONSULTORIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA., CGC 08.484.017/0001-73;

2. - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0028886-72.2017.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80216067653, 80616129169, 80616129170, 80716044455, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880552957201606, 10880552956201653, 10880552958201642, 10880552955201617, Valor Originário: 43.390,97, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/10/2017, protocolado em 10/10/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ST GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA - EPP, CGC 07.196.860/0001-91;

3. - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0010156-13.2017.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 433981229, 433981245, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXX, Valor Originário: 1.308.339,83, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/05/2017, protocolado em 17/03/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de SUPERMIX COMERCIAL S/A, CGC 86.580.594/0001-72;

4. - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0001146-42.2017.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80116115108, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10437720439201651 ,Valor Originário: 14.717.578,05, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/04/2017, protocolado em 18/01/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, CPF 414.533.778-67;
5. - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0058296-15.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80416006368, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 19515003817201048 ,Valor Originário: 1.521.395,12, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/04/2017, protocolado em 23/11/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de GSA ADMINISTRACAO E ORGANIZACAO DE FEIRAS EVENTOS LTDA., CGC 32.251.365/0001-85;
6. - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0057326-15.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80416053001, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880507285201676, Valor Originário: 1.699.517,04, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/04/2017, protocolado em 17/11/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de W A BURGER - EPP, CGC 06.104.827/0001-21;
7. - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0057187-63.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 97, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 00409001895201500 ,Valor Originário: R\$988,88, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/11/2016, protocolado em 17/11/2016, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: ANTONIA DA SILVA MEDEIROS - ME, CGC 05.997.043/0001-07;
8. - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0050006-11.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2472350, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 33902440770201571, Valor Originário: R\$19.006,28, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/11/2016, protocolado em 06/10/2016, proposta por AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS em face de: MEDLINE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CGC 02.080.928/0001-59;
9. - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0044316-98.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):91, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 200722015, Valor Originário: R\$ 1.358,63, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 08/11/2016, protocolado em 15/09/2016, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de EY MODAS LTDA - ME, CGC 13.629.224/0001-09.
- 10.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0035397-23.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 103428, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02001005672201431 ,Valor Originário : R\$ 8.105,69, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/10/2016, protocolado em 12/08/2016, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA, em face de POSTOS REUNIDOS GERO LTDA, CGC 61.382.057/0002-78;
- 11.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0034446-29.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 40060056471679, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 50505010707201182 ,Valor Originário: R\$2.041,49, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/10/2016, protocolado em 08/08/2016, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT em face de JOSE AUMI DE LIRA, CPF 170.692.138-16;
- 12.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0031246-14.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 40060035981694, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 50515044621201215, Valor Originário: R\$2.347,17, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 24/10/2016, protocolado em 04/07/2016, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT em face de SANPLAY AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTO DE VEICULOS LTDA - ME, CGC 02.894.846/0001-48;
- 13.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0027757-66.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da dívida(s) ativa(s): 021153622016, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 9705092016, Valor Originário: R\$8.764,16, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/10/2016, protocolado em 20/06/2016, proposta por DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM, em face de RED MOUNTAIN NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, CGC 10.296.113/0001-30;

14. - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0022096-09.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 3000013323089045779201550, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 3089045779201550, Valor Originário : R\$3.090,68, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 14/10/2016, protocolado em 30/05/2016, proposta por UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO, CGC 60.453.032/0001-74 em face de AMPLA MULTIPLUS NEGOCIOS EIRELI - ME, CGC 15.514.434/0001-87;
15. - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0020346-69.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 021145772016, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 9640872016, Valor Originário : R\$38.801,91, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/10/2016, protocolado em 19/05/2016, proposta por DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPMP em face de KILLMALLOCK MINERACAO DO BRASIL LTDA, CGC 08.631.457/0001-06;
16. - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0013386-97.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 1152297760, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 33902792339201427, Valor Originário: R\$ 3.253,44, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/10/2016, protocolado em 18/04/2016, proposta por AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS em face de W.S ADMIONISTRACAO DE PLANOS DE SAUDE E ODONTOLOGICO LTDA, CGC 01.382.881/0001-15;
- 17.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0008576-79.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201503367, 201503368, 201503369, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 201503367, 201503368, 201503369, Valor Originário: R\$ 34.607,06, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/03/2016, protocolado em 15/03/2016, proposta por UNIAO FEDERAL, em face de: BOM PASTOR LIVRARIA EVANGELICA LTDA EPP, CGC 50.387.950/0001-99;
- 18.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0005606-09.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80615071919, 80715017613, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515721651201398, 19515721651201398, Valor Originário: R\$984.214,57, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/06/2016, protocolado em 19/02/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de AQUITAINE SERVICOS DE MECANICA E FUNILARIA LTDA, CGC 02.590.237/0001-03;
19. - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0068406-10.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 021120962015, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 9719192015, Valor Originário: R\$1.108,59, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 30/08/2016, protocolado em 11/12/2015, proposta por DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPMP, em face de FUSLEY MINERAIS DO BRASIL LTDA., CGC 11.585.725/0001-05;
- 20.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0061557-22.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80215001129, 80615003085, 80715002343, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13896723099201430, 13896723099201430, 13896723099201430, Valor Originário: R\$840.828,41, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/03/2016, protocolado em 27/10/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de ART SERVICES SOLUCOES & LOGISTICA S.A., CGC 03.953.892/0001-33;
- 21.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0057857-38.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 107960, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 200615, Valor Originário: R\$1.733,84, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/08/2016, protocolado em 08/10/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de CHACARA MOTO PECAS LTDA - ME, CGC 11.251.465/0001-31;
- 22.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0056067-19.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 73272015000120151105, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 644846141, Valor Originário : R\$ 3.098,40, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/07/2016, protocolado em 30/09/2015, proposta por AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC em face de PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, CPF 119.576.048-59;
- 23.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0047936-55.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 302140255962142559, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210006781172, Valor Originário: R\$9.910,30, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/07/2016, protocolado em 25/09/2015, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP em face de AUTO POSTO DOIS AMIGOS LTDA, CGC 60.739.422/0001-05;

- 24.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0037327-13.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2292722, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 27212, Valor Originário: R\$ 4.208,99, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 06/05/2016, protocolado em 18/08/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: AM INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS E PROD ESCOLARES LTDA, CGC 08.591.202/0001-67;
- 25.- **EXECUÇÃO FISCAL N 0036736-51.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 149867149, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 872912, Valor Originário: R\$ 620,11, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/05/2016, protocolado em 05/08/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de FERNANDO JOSE DE SOUZA, CPF 105.829.818-67;
- 26.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0035577-73.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 123856123, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 2101199213, Valor Originário : R\$2.360,25, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 03/05/2016, protocolado em 21/07/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de COMERCIAL DE LUCCA EIRELI - EPP, CGC 10.799.134/0001-78;
- 27.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0035576-88.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 7585575, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 194513, Valor Originário: R\$ 3.926,78, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 03/05/2016, protocolado em 21/07/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de VIKING COUROS LTDA, CGC 12.621.102/0001-03;
- 28.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0034116-66.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80115002063, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515001321201030, Valor Originário: 2.311.684,77, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/11/2015, protocolado em 30/06/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de THIAGO PERRONI MIGUEL, CPF 290.643.518-05;
- 29.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0031326-12.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80215000929, 80615002505, 80615002506, 80715001903, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515721158201459, 19515721158201459, 19515721158201459, 19515721158201459, Valor Originário: 9.676.974,84, EXECUCAO FISCAL, distribuído em /11/2015, protocolado em 27/05/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de PAULO CEZAR DA COSTA SANTOS-EQUIPAMENTOS - EPP, CGC 11.734.831/0001-031
- 30.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0029647-74.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80214071356, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515007497200881, Valor Originário: 7.077.800,14, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/11/2015, protocolado em 06/05/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VILA PRUDENTE LTDA - ME, CGC 61.702.163/0001-00.
- 31.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0028756-53.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 4349, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 25759231208200550, Valor Originário: R\$11.501,51, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 02/03/2016, protocolado em 28/04/2015, proposta por AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA em face de SCIL DO BRASIL LTDA, CGC 03.732.141/0001-97;
- 32.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0028747-91.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2485824, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2460011, Valor Originário: R\$ 970,86, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 02/03/2016, protocolado em 28/04/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de MERCADINHO M E F MARISTELA LTDA - ME, CGC 14.392.977/0001-06;
- 33.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0028127-79.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 54692015, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 50515046761201066, Valor Originário: R\$1.111,10, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 03/03/2016, protocolado em 23/04/2015, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em face de TRANSCOMSIL - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - ME, CGC 07.679.192/0001-53;

- 34.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0002396-81.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8983689, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 632113, Valor Originário: R\$ 1.352,93, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 14/11/2015, protocolado em 14/01/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de CAMPILONGO A L COMERCIO DE ARTESANATO E PRESENTES LTDA, CGC 12.986.471/0001-08;
- 35.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0055317-51.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 100, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1015513, Valor Originário: R\$ 1.555,54, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/12/2014, protocolado em 11/11/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO em face de J Y SONG - MODAS - ME, CGC 06.984.505/0001-14;
- 36.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0036287-30.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 165, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 20976009, Valor Originário: R\$ 822,08, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/07/2014, protocolado em 18/07/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de ANTONIO DILCIO DA ROCHA MEIRELES - ME, CGC 04.070.291/0001-45.1
- 37.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0016016-97.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 67, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2097511, Valor Originário :R\$ 3.820,67, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/06/2014, protocolado em 04/04/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de ANDROMEDA COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME, CGC 07.435.627/0001-14;
- 38.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0013326-95.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 151, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 626212, Valor Originário: R\$ 2.952,81, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/05/2014, protocolado em 24/03/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de D MAIS PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME, CGC 10.520.616/0001-47;
- 39.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0011967-13.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2572014, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 50500084996200809, Valor Originário: R\$1.436,17, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/05/2014, protocolado em 18/03/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT em face de RODOVIARIO BEDIN LTDA, CGC 43.025.774/0002-60;
- 40.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0056146-66.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30742013, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 086740004672004, Valor Originário: R\$4.276,16, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/03/2014, protocolado em 16/12/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT em face de NATAGEOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CGC02.877.345/0001-53;
- 41.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0055696-26.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30113423790,30113423871, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210010330517,486210010330517, Valor Originário: R\$242.841,60, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/03/2014, protocolado em 16/12/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS em face de AUTO POSTO JEMINA I LTDA, CGC 01.490.528/0001-59;
- 42.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0054737-55.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30113262177, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210005330612, Valor Originário: R\$27.397,44, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/03/2014, protocolado em 11/12/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS em face de AUTO POSTO SANTO ALFIO LTDA, CGC 47.115.076/0001-26;
- 43.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0044677-23.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 117819117, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 149732008, Valor Originário: R\$1.236,77, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 01/10/2013, protocolado em 13/09/2013, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO em face de TECNOTAP PLASTICOS E PAPEIS LTDA - EPP, CGC 07.834.268/0001-78;

44. - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0036187-12.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30113253267, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210004410462, Valor Originário: R\$ 44.211,60, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/08/2013, protocolado em 07/08/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP em face de SERVICOS AUTOMOTIVOS RUBI LTDA, CGC 47.966.437/0001-48;
45. - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0028126-65.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 28931593, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 25759200183200623, Valor Originário: R\$21.162,14, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/07/2013, protocolado em 19/06/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA em face de: AEROSUR -CIA BOLIVIANA DE TRANSP. AEREO PRIVADO S.A., CGC 06.270.736/0001-66;
- 46.- **EXECUÇÃO FISCAL N. .0026347-75.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80112031810, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10880609650201252, Valor Originário:26.241,34, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/06/2013, protocolado em 11/06/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de CARLOS ALBERTO SOARES, CPF 515.909.211-00;
- 47.- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0007817-23.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 1873567, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 50007000301200645, Valor Originário: R\$20.457,81, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 02/07/2013, protocolado em 26/02/2013, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de MARIA LUCIA BORGES GOMES, CPF 661.465.851-49;
48. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0001806-75.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30112341421, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210008800637, Valor Originário: R\$172.893,17, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/05/2013, protocolado em 22/01/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP em face de CENTRO AUTOMOTIVO RIVIEIRA LTDA, CGC 67.615.120/0001-74;
49. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0053037-78.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s)ativa(s): 80212009501, 80612021085, 80612021086, 80712008617, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515000277200745, 19515000277200745, 19515000277200745, 19515000277200745, Valor Originário: 15.293.304,63, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 08/11/2012, protocolado em 19/10/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de LUMIS COMERCIO DE METAIS LTDA, CGC 04.550.118/0001-44 e SIDNEY DONIZETE CANDIDO, CPF 301.509.278-27;
50. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0048286-48.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 402385209, 402385217, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXX, Valor Originário: 744.334,08, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 14/12/2012, protocolado em 14/09/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de AGASSETE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CGC 61.567.996/0001-06;
51. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0032147-21.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80211077324, 80611140230, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880574961201111, 10880574960201168, Valor Originário: 1.148.137,30, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 01/06/2012, protocolado em 01/06/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de EDUARDO CASTALDI DA GAMA, CPF 295.343.788-60;
52. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0058136-58.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30113920662, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210008740761, Valor Originário: R\$49.529,23, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/01/2015, protocolado em 21/11/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP em face de POSTO DE SERVICOS TRIADE LTDA, CGC 74.213.745/0001-75;
53. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0047096-79.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80314001853, 80614067293, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880564553201495, 10880564554201430, Valor Originário:1.239.502,77, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 19/09/2014, protocolado em 19/09/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de FAGOR ACOS ESPECIAIS LTDA - EPP, CGC 57.229.031/0001-36.

54. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0034386-27.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 50551, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02027001763201328, Valor Originário: R\$ 5.517,24, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/07/2014, protocolado em 03/07/2014, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA em face de CPE CONCRETO PIGMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, CGC 69.040.202/0001-63;
55. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0034126-47.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 50712, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02027001911201312, Valor Originário: R\$2.773,65, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/07/2014, protocolado em 02/07/2014, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA em face de GRNF CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CGC 07.903.348/0001-38;
56. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0011977-57.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 5482014, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 50515007017200911, Valor Originário: R\$4.493,73, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/05/2014, protocolado em 18/03/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT em face de DIATUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - ME, CGC 58.936.071/0001-80;
57. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0047906-88.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80613015968, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10314007020200897, Valor Originário: 2.068.013,76, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/10/2013, protocolado em 11/10/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ALBERT IMPORT ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CGC 07.174.369/0001-60;
58. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0070217-44.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80611091519, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10880720688201102, Valor Originário: 4.377.061,86, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/07/2012, protocolado em 06/12/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de UNIPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS PA, CGC 07.985.256/0001-44 - CHONG ZEN GONG, CPF 214.286.838-01;
59. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0025877-15.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80211027786, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880519308201181, Valor Originário: 829.993,27, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/06/2011, protocolado em 17/06/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de PERSONAL HOME CARE SERVICOS MEDICOS LTDA, CGC 05.597.353/0001-34 e JUDIT KRONBERGER BERNAD, CPF 229.008.798-09.
60. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0001197-34.2009.403.6182** (200961820011970), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80208009581, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515000158200792, Valor Originário: 3.135.786,79, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 09/02/2009, protocolado em 23/01/2009, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de MARCO ANTONIO TELESCA, CPF 563.883.578-49;
61. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0025056-16.2008.403.6182** (200861820250569), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80607013190, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880200953200746, Valor Originário: 19.331,32, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 09/10/2008, protocolado em 18/09/2008, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de RUDINEI RODRIGUES DE FREITAS, CPF 918.198.908-30;
62. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0005436-33.1999.403.6182** (199961820054364), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8029801703354, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880269286 98 55, Valor Originário: 1.724.309,16, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 19/02/1999, protocolado em 28/01/1999, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de SENAS COM. E IMP. LTDA, CGC 54.984.661/0001-28;
63. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0049897-12.2007.403.6182** (200761820498976) consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80207012441, 80607030393, 80607030394, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10855001031200251, 10855000736200501, 10855001031200251, Valor Originário:1.210.084,76, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/12/2007, protocolado em 10/12/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de JOSE LUIZ MATTOS LOPES, CPF 786.721.398-87;

64. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0044337-89.2007.403.6182** (200761820443379), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 160, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 2904, Valor Originario : R\$ 2.656,28, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 22/10/2007, protocolado em 22/10/2007, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO 662270000168, em face de: COMERCIAL NIL-BOR LTDA, CGC 02.043.062/0001-06.

65. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0553276-16.1998.403.6182**(9805532763), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8029800210702, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10830005207 95 96, Valor Originario: 375.824,32, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 30/09/1998, protocolado em 22/09/1998, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de VITOR MANOEL COSTA GOMES, CPF 300.295.978-20;

66. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0573056-73.1997.403.6182**(9705730563), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8079601010025, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13802237469 96 70, Valor Originario :24.382,11, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 24/10/1997, protocolado em 28/04/1997, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de COM. DE MIUDEZAS PARADA DO CARRAO LTDA, CGC 43.857.135/0001-80;

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 7º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 04 de abril de 2019. Eu, (_____) Cláudia Lopes Ferreira, Técnico Judiciário – RF 6349, digitei, e eu, (_____), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, conferi.

RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA

JUIZ FEDERAL TITULAR*

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Lopes Ferreira, Técnico Judiciário**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Libano, Diretor de Secretaria**, em 04/04/2019, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09V Nº 6, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora MARÍLIA ANGÉLICA LOPES DE ASSIS, RF 8192, Técnico Judiciário,

De: 10/07/2019 a 19/07/2019

04/11/2019 a 13/11/2019

04/05/2020 a 23/05/2020

Para: 22/04/2019 a 01/05/2019

10/06/2019 a 19/06/2019

10/07/2019 a 19/07/2019

10/12/2019 a 19/12/2019

2) E CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-03), estará em gozo de férias no período de 09 a 16/04/2019;

RESOLVE DESIGNAR O SERVIDOR JOÃO BATISTA MAGALHÃES, RF 3854, Analista Judiciário, para substituir referida servidora no mencionado período (09 a 16/04/2019).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio**, Juiz Federal Substituto, em 03/04/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMA Nº 3, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de Abril de 2019 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Érika Querido Rau (RF 7048)
02	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
03	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
04	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
05	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
06	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)

07	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
08	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
09	Vanderlei Navarro (RF 6822)
10	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
11	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
12	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
13	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
14	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
15	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
16	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
17	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
18	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
19	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
20	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
21	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
22	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
23	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
24	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
25	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
26	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
27	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
28	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
29	Érika Querido Rau (RF 7048)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

Portaria ASSI-01V Nº 6, DE 02 DE abril DE 2019.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL - 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005,

RESOLVE:

1 - Promover durante o período de **6 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019** a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal, cujos trabalhos iniciar-se-ão às 13 horas do dia 6;

2 - Determinar o recolhimento, até a data de **29 de abril de 2019**, de todos os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, para tanto expedindo-se mandado ou ofício. Em não sendo devolvidos, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Juiz da Vara para as medidas cabíveis;

3 - Sustar, até que concluídos os trabalhos de Inspeção, a concessão de férias aos servidores desta 1ª Vara;

4 - Determinar a cientificação, por ofício, ao Ministério Público Federal e à 27ª Subseção de Assis da Ordem dos Advogados do Brasil, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se, ainda, à Diretoria do Foro;

5 - Determinar que se mantenha suspenso o expediente para o público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos em que, a critério do Juiz, importem em perecimento de direito e liberdade de locomoção;

6 - Determinar que os servidores se mantenham à disposição durante o período da Inspeção;

7 - Ordenar a expedição de Edital para conhecimento de interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Edital Nº 1/2019 - ASSI-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL - 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal da 16ª Subseção Judiciária de Assis,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de **6 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13 horas do dia 6 de maio de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal, Corregedor da Vara, Dr. Paulo Bueno de Azevedo, bem como pelo Juiz Federal Substituto, Dr. Luciano Tertuliano da Silva, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal de Assis, com endereço na Rua 24 de Maio, 265, Centro, nesta cidade de Assis, estado de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a 27ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Assis, em 2 de abril de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 13, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Credenciamento de perito judicial

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar **ANDRÉ LUIS MARANGONI**, médico, inscrita no Conselho Regional de Medicina de São Paulo sob o número **92.081** e no CPF/MF sob o número **595.644.151-87**, para realização de perícias, na especialidade de **ORTOPEDIA**, nos processos distribuídos a este Juizado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Procuradoria Geral Federal e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 04/04/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 18, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
08/04/2019 a 12/04/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
05/04/2019 a 11/04/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
05/04/2019 a 11/04/2019	Carla Gripe Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
05/04/2019 a 11/04/2019	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	12/04 a 16/04/2019	1ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 14/03/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 4, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da escala de férias do ano de 2019 (Exercício Aquisitivo 2018/2019) deste Juizado, **RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **LIEGE RIBEIRO DE CASTRO** técnica judiciária, RF 3514:

de 22/04/2019 a 01/05/2019 para 01/07/2019 a 10/07/2019;

de 01/07/2019 a 10/07/2019 para 21/10/2019 a 30/10/2019;

de 18/11/2019 a 27/11/2019 para 26/02/2020 a 06/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 10, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O **Meritíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Ricardo Trigo Pereira**, RF 3665, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, trabalhou no período de recesso forense de 2018/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a compensação no dia 04/04/2019, das horas trabalhadas no referido recesso;

Art. 2º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, na data citada, o servidor José Benaêlso Sobral, RF 8431;

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, à partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 03 de abril de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 06:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO Nº 4648104/2019

Pela presente e considerando a Inspeção Geral Ordinária marcada neste Juízo, ficam os advogados abaixo relacionados intimados para procederem à **DEVOLUÇÃO DOS AUTOS** dos processos retirados em carga, no prazo de 3 (três) dias (art. 234, §2º do CPC):

Processo: 0059018-44.1992.403.6100

OAB/SP 160036 - ANDREA DE MORAES CHIEREGATTO

OAB/SP 107445A - MARIA REGINA M. ALBERNAZ LYNCH

XAVIER BERNARDES BRAGANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Processo: 0028403-17.2005.403.6100

OAB/SP 191153 - MARCIO RIBEIRO PORTO NETO

Processo: 0007887-30.1992.403.6100

OAB/SP 111470 - ROSICLEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA

Processo: 0060840-92.1997.403.6100

OAB/SP 215869 - MARIA LEONOR DA SILVA ORLANDO

OAB/SP 089782 - DULCE RITA ORLANDO COSTA

Processo: 0006797-15.2014.403.6100

OAB/SP 105836 - JOAO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO

OAB/SP 073809 - MARCOS UMBERTO SERUFO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Processo: 0000198-17.2001.403.6100

OAB/SP 212154 - FERNANDA FERREIRA ALMEIDA

OAB/SP 045830 - DOUGLAS GONCALVES DE OLIVEIRA

5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, 1682, São Paulo/SP

Tel.: (11) 2172-4405 / (11) 2172-4305

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza**, Diretor de Secretaria, em 05/04/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 29, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em ABRIL de 2019 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

PORTARIA ABRIL/2019

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala:

PERÍODO	JUIZ (A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
19h de 05/04 às 11h de 12/04/2019	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	1ª VARA/JEF	CARAGUATATUBA
19h de 12/04 às 11h de 16/04/2019	GUSTAVO CATUNDA MENDES	1ª VARA/JEF	CARAGUATATUBA
19h de 16/04 às 11h de 26/04/2019	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	JEF	MOGI DAS CRUZES
19h de 26/04 às 11h de 03/05/2019	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES

III – AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – OS SERVIDORES que estiverem de plantão presencial/prontidão, das 9h às 12h nos fins de semana e feriados, conforme Art. 462, caput, do Provimento COGE nº 64/2005, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 459, § 3º, do Provimento COGE nº 64/2005, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

IX - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone, com o plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

X - ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XI - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

XIII - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XIV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XV – ESTABELEECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências do Fórum Plantonista.

XVI – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVII – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Diretor da Subseção.

XVIII – OS TELEFONES abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DA CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – PLANTÃO - TIM – MOGI DAS CRUZES)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 04/04/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 7, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, excepcionando o período de fruição, conforme segue:

I - RF 7211 - ALLINSON VINICIUS PRANDO

- PERÍODO DE:

1ª parcela: 23/09/2019 a 11/10/2019 (19 dias);

2ª parcela: 07/01/2020 a 17/01/01/2020 (11 dias).

- ALTERAR :

1ª parcela: 02/05/2019 a 10/05/2019 (09 dias);

2ª parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019 (10 dias);

3ª parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 08/03/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
12.04.2019 a 16.04.2019	5ª Vara Federal	Dr. João Eduardo Consolim

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

4949 - Darien Mercado França - RF 6170 na cidade de PIRANGI, no dia 15/03/2019, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5000865-76.2019.403.6102;

4948 - Pedro Alonso das Neves Braga - RF 7686 na cidade de SANTA ROSA DE VITERBO, no dia 21/03/2019, para cumprimento do mandado nº 5000.2019.00953, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5002560-36.2017.403.6102;

4963 - Patrícia Busquin dos Santos Sá e Silva - RF 4111 na cidade de TAIUVA, no dia 22/03/2019, para cumprimento do mandado nº 0205.2019.00102, expedido nos autos do processo nº 0002713-23.2018.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 5ª Vara Federal;

4680 - Marco Antonio Marques de Azevedo - RF 8146 na cidade de ALTINÓPOLIS, no dia 29/03/2019, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5002282-64.2019.403.6102;

4981 - Marco Antonio Marques de Azevedo - RF 8146 na cidade de SALES OLIVEIRA, no dia 26/03/2019, para cumprimento do mandado nº 5000.2019.01206, expedido nos autos do processo nº 0002201-74.2017.403.6102.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-03V Nº 10, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE LICENÇA/AFASTAMENTO, RETIFICAR A PORTARIA 9 PARA CONSTAR:

R E S O L V E

SUSPENDER as férias do Servidor VALDINEI MENDONÇA DOS REIS, RF 8123, anteriormente designada para 06/03/2019 a 15/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 15/2019 - SBCP-03V

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) **ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL DA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5003848-80.2017.4.03.6114 que figuram como exequente **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e os executados **LUCIANO BIAZOTO PIRES E OUTROS**.

Encontrando-se o executado **LUCIANO BIAZOTO PIRES - CPF: 264.750.128-90** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 275, § 2º do CPC, para ciência da penhora “on line” realizada no valor de **R\$ 5.366,97 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)** para querendo, apresente manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 854, §3º do CPC.

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 25 de Março de 2019. Eu, Simone L. Macedo, RF 6884, digitei.

ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 25/03/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1453301354738848309

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 03/04/2019, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 16/2019 - SBCP-03V

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) **ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL DA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5001208-07.2017.4.03.6114 que figuram como exequente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e os executados **ALEX SANDRO FERNANDES E OUTROS**.

Encontrando-se os executados **ALEX SANDRO FERNANDES - CPF: 161.486.518-31** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 275, § 2º do CPC, para ciência da penhora “on line” realizada no valor de **R\$ 415,45 (quatrocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)** para querendo, apresente manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 854, §3º do CPC.

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 1º de abril de 2019. Eu, Simone L. Macedo, RF 6884, digitei.

ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 02/04/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1453301354738848309

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 03/04/2019, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 17/2019 - SBCP-03V

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) **LEONARDO HENRIQUE SOARES**, JUIZ(A) FEDERAL DA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0000183-15.2015.4.03.6114 que figuram como exequente **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e os executados **CAPA CENTRO DE APLICACOES PLASTICAS ANTICORROSIVAS LTDA e outros**.

Encontrando-se o executado **CAPA CENTRO DE APLICACOES PLASTICAS ANTICORROSIVAS LTDA - CNPJ: 51.120.483/0001-07** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 275, § 2º do CPC, para ciência da penhora "on line" realizada no valor de **R\$ 5.056,00 (cinco mil e cinquenta e seis reais)** para querendo, apresente manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 854, §3º do CPC.

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 01 de Abril de 2019. Eu, Simone L. Macedo, RF 6884, digitei.

LEONARDO HENRIQUE SOARES

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 02/04/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1453301354738848309

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2019, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 21, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 20, de 03 de abril de 2019, em seu artigo 2º, como segue:

ONDE-SE-LÊ

DRA. ELIANA PARISI

LEIA-SE:

DR. RENATO BARTH PIRES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 38, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria do Juízo nº 38 - Rotinas de Trabalho da Secretaria

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que esta magistrada exerce permanentemente funções de inspeção na atuação de suas atribuições e objetivando aprimorar as rotinas de trabalho;

CONSIDERANDO que estão lotados nesta 2ª Vara apenas 10 (dez) servidores, quando a lotação ideal é de 12 (doze) servidores;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI nº 0070585-18.2017.4.03.8001 e 0025531-92.2018.4.03.8001, nos quais restaram indeferidos os pedidos desta magistrada para preenchimento das 02 (duas) vagas existentes nesta 2ª Vara Federal; e

CONSIDERANDO o ofício nº 15- SJCP-02V (SEI nº 0068805-43.2017.403.8001) que alterou a titularidade do cargo de Diretor de Secretaria, bem como o ofício nº 16 - SJCP-02V (SEI nº 0068806-28.2017.4.03.8001), que alterou a titularidade das Funções Comissionadas de Supervisor de Processamentos Criminais e Supervisor de Processamentos Ordinários, e finalmente, considerando a permuta entre os servidores ANDRE FERNANDEZ COLLUCCI, RF 8452 e LUIZ DE MELLO FURTADO, RF 5877 (SEI nº 0029300-11.2018.4.403.8001);

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte a portaria nº 35/2018, para que passe a conter a seguinte redação:

"**DETERMINAR** por escrito, que, ressalvados os casos relacionados com a liberdade de locomoção e perecimento de direito, os quais deverão ter andamento imediato, todos os demais processos deverão ter andamento célere de acordo com o humanamente possível;

DETERMINAR também o seguinte:

1-) Todos os Supervisores devem dar andamento célere nos processos de METAS do CNJ, ficando o Diretor de Secretaria também responsável pela cobrança junto aos servidores;

2-) Ao servidor Marlos Aparecido Menezes dos Santos, RF. 1576, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança (procedimentos especiais), além das atribuições da função comissionada que ocupa, caberá a responsabilidade da tramitação dos feitos das classes:

1 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA	2 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	3 - AÇÃO CIVIL COLETIVA	7 - BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA
11 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO	12 - AÇÃO DE DEMARCACAO	13 - DEPOSITO	15 - DESAPROPRIACAO
16 - DESAPROPRIACAO IMOVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	17 - AÇÃO DE DESPEJO	20 - IMISSAO NA POSSE	21 - AÇÃO DE MANUTENCAO DE POSSE
22 - NUNCIACAO DE OBRA NOVA	23 - AÇÃO DE PRESTACAO DE CONTAS	24 - AÇÃO DE REINTEGRACAO DE POSSE	25 - USUCAPIAO
26 - AÇÃO DE USUCAPIAO ESPECIAL	28 - MONITORIA	32 - AÇÃO POPULAR	79 - EMBARGOS DE TERCEIRO EM APENSO A UMA DAS CLASSES DE COMPETÊNCIA DESTE SETOR
107 - EXIBICAO DE DOCUMENTO OU COISA	109 - HABEAS DATA	121 - INTERDITO PROIBITORIO	126 - MANDADO DE SEGURANCA
127 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO	129 - APREENSAO DE TITULOS - PROCESSO CAUTELAR	130 - ARRESTO - PROCESSO CAUTELAR	132 - ATENTADO - PROCESSO CAUTELAR
134 - CAUCAO - PROCESSO CAUTELAR	137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR	139 - MEDIDA CAUTELAR DE INTERDICAO OU DEMOLICAO DE PREDIO	140 - INTERPELACAO
141 - JUSTIFICACAO - PROCESSO CAUTELAR	142 - NOTIFICACAO	144 - PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS - PROCESSO CAUTELAR	145 - PROTESTO
148 - CAUTELAR INOMINADA com tema de uma das ações de competência deste setor	228 - DEMARCACAO/DIVISAO	233 - REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE	12084 - TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE
12134 - TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	152 - OPCAÇÃO DE NACIONALIDADE	199 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE IMOVEL	241 - ALVARA JUDICIAL
60 - CARTA PRECATORIA com tema de uma das ações de competência deste setor	61 - CARTA ROGATORIA com tema de uma das ações de competência deste setor	198 - RESTAURACAO DE AUTOS com tema de uma das ações de competência deste setor	229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, nas ações de competência deste setor

3-) À servidora Ieda Kataoka, RF. 8236, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, além das atribuições da função comissionada que ocupa, caberá a responsabilidade da tramitação dos feitos das classes:

64 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE	116 - INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO - INCIDENTES	117 - RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS	120 - INQUERITO POLICIAL
150 - NOTICIA-CRIME	155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTACAO CRIMINAL/ PECAS INFORMATIVAS	157 - PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO CRIMINAL	158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU SEM FIANCA

159 - PEDIDO DE MEDIDAS ASSECURATORIAS	160 - PEDIDO DE PRISAO/ LIBERDADE VIGIADA PARA FINS DE EXPULSAO	161 - PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA	162 - PEDIDO DE PRISAO TEMPORARIA
163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFONICO	173 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO	175 - PROCEDIMENTO ESPECIAL DOS CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE	176 - CRIMES DE CALUNIA, INJURIA E DIFAMACAO DE COMPETENCIA DO JUIZ SINGULAR
179 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARIO	194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOTICIA DE CRIME	211 - ALIENACAO DE BENS DO ACUSADO	224 - SEQUESTRO - MEDIDAS ASSECURATORIAS
238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)	240 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO	11955 - CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL	12121 - AUTO DE PRISAO
99000 - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS	99004 - INCIDENTES CRIMINAIS DIVERSOS	108 - HABEAS CORPUS	203 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
230 - CRIMES AMBIENTAIS	99011 - PEDIDO DE FIANCA	60 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL	61 - CARTA ROGATORIA CRIMINAL
195 - REABILITACAO	198 - RESTAURACAO DE AUTOS de uma das ações de competência deste setor	79 - EMBARGOS DE TERCEIRO EM APENSO A UMA DAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DESTE SETOR	

4-) Ao servidor Douglas Sales de Araújo, RF. 2904, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, além das atribuições da função comissionada que ocupa, caberá a responsabilidade da tramitação dos feitos das classes:

29 - PROCEDIMENTO COMUM	36 - PROCEDIMENTO SUMARIO	60 - CARTA PRECATORIA CÍVEL	61 - CARTA ROGATORIA CÍVEL
112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA	113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA	12135 - TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	12083 - TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE
79 - EMBARGOS DE TERCEIRO distribuídos por dependência a uma das ações de competência deste setor	114 - INCIDENTE DE FALSIDADE	198 - RESTAURACAO DE AUTOS de uma das ações de competência deste setor	148 - CAUTELAR INOMINADA com tema de uma das ações de competência deste setor

5-) À servidora Luciane Ramos, RF. 3895, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, além das atribuições da função comissionada que ocupa, caberá a responsabilidade da tramitação dos feitos das classes abaixo relacionadas:

60 - CARTA PRECATORIA de execuções	61 - CARTA ROGATORIA de execuções	73 - EMBARGOS À EXECUCAO	12119 - INCIDENTE DE DESCONSIDERACAO DE PERSONALIDADE JURIDICA
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	--

75 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA EM SENTENCA	76 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA EM TITULO EXTRAJUDICIAL	78 - EMBARGOS DE RETENCAO POR BENFEITORIAS	97 - EXECUCAO/CUMPRIMENTO DE SENTENCA
98 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	100 - EXECUCAO HIPOTECARIA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	110 - HABILITAÇÃO	205 - LIQUIDACAO PROVISORIA DE SENTENCA
206 - EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA	207 - CUMPRIMENTO PROVISORIO DE SENTENCA	208 - IMPUGNACAO AO CUMPRIMENTO DE SENTENCA	209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA
229 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA	12078 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PUBLICA	12079 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PUBLICA	79 - EMBARGOS DE TERCEIRO EM APENSO A UMA DAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DESTE SETOR
104 - EXECUCAO PROVISORIA	112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA EM APENSO A UMA DAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DESTE SETOR	113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA EM APENSO A UMA DAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DESTE SETOR	114 - INCIDENTE DE FALSIDADE EM APENSO A UMA DAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DESTE SETOR
198 - RESTAURACAO DE AUTOS	148 - CAUTELAR INOMINADA com tema de uma das ações de competência deste setor		

6-) O servidor Luiz de Mello Furtado, RF. 5877, Técnico Judiciário, Assistente Técnico, após a realização das atribuições da função comissionada que ocupa, auxiliará, durante 2 (dois) dias úteis, no Setor de Mandado de Segurança (procedimentos especiais), durante 2 (dois) dias úteis na Seção de Processamentos Ordinários, durante 2 (dois) dias úteis no Setor Criminal, **e durante 2 (dois) dias úteis na Seção de Processamentos Diversos**, e assim sucessivamente;

7-) As estagiárias, doravante, ficarão à disposição do Diretor de Secretaria, que as designará para desempenhar suas atividades de acordo com as necessidades e urgências de cada um dos setores desta 2ª Vara Federal.

Ficam revogadas todas as disposições contrárias à presente portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA A TODOS OS SERVIDORES DA VARA."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 14/11/2018, às 18:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 156909910813246384

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02V Nº 5, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES – RF 2055**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve no gozo de férias **no período de 06/03/2019 a 04/04/2019**;

CONSIDERANDO que a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve no gozo de férias **no período de 01/04/2019 a 05/04/2019**.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA, RF 7217**, para **substituir** a servidora Francine Solange Camargo Mendes **no período de 06/03/2019 a 04/04/2019**;

DESIGNAR o servidor **MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI – RF 6850** para **substituir** a servidora Joana Méri Corrêa Martins **no período de 01/04/2019 a 05/04/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 05/04/2019, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 20, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 05/04 às 14h de 08/4/2019	2ª	Designado pela Subseção de S. José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
---------	------	---------

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 08/04/2019 70/87

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA TAUB-SUMA Nº 3, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Taubaté - 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o período de correção nesta subseção,

RESOLVE:

1 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias de **Leonardo Marques Francisco**,

RF 5530, anteriormente marcadas

de 02/05/2019 a 16/05/2019 e 14/10/2019 a 28/10/2019

para 02/10/2019 a 31/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 05/04/2019, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-SUMA Nº 4, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Taubaté - 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a licença médica no período de 02/04/2019 a 16/04/2019,

RESOLVE:

1 - Alterar, por licença médica, a parcela de férias de **Edison Machado de Figueiredo, RF 1793**, anteriormente marcada

de 15/04/2019 a 24/04/2019

para 08/12/2019 a 17/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 05/04/2019, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EDITAL Nº 5/2019 - LINS-01V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LINS E JEF ADJUNTO, 42ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0003269-12.2012.403.6142**, que a **FAZENDA NACIONAL** move em face de **CESAR & ALFINI LTDA E OUTROS** e para que chegue ao conhecimento dos coproprietários, do coexecutado e seus respectivos cônjuges, atualmente em lugares incerto e não sabidos, expediu-se o presente edital, pelo qual ficam coexecutados: **JOSÉ APARECIDO ALFINI**, CPF **041.601.458-50**, bem como os coproprietários: **AILTON NARIMATSU**, CPF: **061.745.738-77** e **REGINALDO CASSIANO CARNICER**, CPF: **253.264.008-12**, devidamente **INTIMADOS** da designação de leilão de parte ideal do imóvel matriculado sob nº 19.281, do Cartório de Registro de Imóveis de Lins/SP, penhorado nos autos em referência, para as seguintes datas:

213ª Hasta: Dia 10/06/2019, às 11h, para a primeira praça. Dia 24/06/2019, às 11h, para a segunda praça. Restando infrutífera a arrematação total e/ou parcial na 213ª Hasta, fica, desde logo, redesignado o leilão, para a 217ª Hasta nas seguintes datas: Dia 12/08/2019, às 11h, para a primeira praça. Dia 26/08/2019, às 11h, para a segunda praça. De igual forma, não tendo sido arrematado o lote total ou parcial na 217ª Hasta, redesigno o leilão para as seguintes datas da 221ª Hasta: Dia 21/10/2019, às 11h, para a primeira praça. Dia 04/11/2019, às 11h, para a segunda praça. Cientifico que, este Juízo funciona na Rua José Fava, nº 460, Bairro Junqueira, Lins/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Cecília Akiko Kassai, Técnica Judiciária, RF 5369, digitei e conferi. E eu, José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria, reconferi. Expedido em Lins/SP, em 04 de abril de 2019.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMA Nº 8, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 08/04/2019 72/87

ALTERAR em parte a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **ABRIL** de **2019** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 02 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 03 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 04 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 05 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 06 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 07 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 08 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 09 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 10 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 11 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 12 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 13 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 14 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 15 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 16 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 17 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 18 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 19 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 20 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 21 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 22 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 23 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 24 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 75173
- 27 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 28 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 29 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 30 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

EDITAL Nº 1/2019 - AMER-JEF-PRES/AMER-JEF-SEJF/AMER-JEF-SUPC

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO: PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Mm. Juiz Federal do Juizado Federal de Americana-SP – 34ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma da Lei FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, especialmente a CORRÉ, que por este Juízo tramitam os autos da AÇÃO PREVIDENCIÁRIA que MARIA RITA MENDES move em face de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e MARIA HELENA FERREIRA, Processo nº 0005867-80.2013.4.03.6310. **MARIA HELENA FERREIRA**, maior, capaz, estando a mesma em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, **CITADA e INTIMADA** nos termos dos arts. 225, II e 285, 2ª parte do código de processo civil, nos termos do r. despacho que determinou a citação cuja transcrição é: “Tendo em vista que a citação da corré Sra. Maria Helena Ferreira restou frustrada, julgo prejudicada a audiência anteriormente designada para o dia 09/04/2019, às 16 horas e 15 minutos. Fica redesignada a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/06/2019, às 15 horas e 45 minutos. Cite-se e intime-se a corré **MARIA HELENA FERREIRA** por edital com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 257 do Código de Processo Civil c.c. artigo 9º da Lei nº 10.259 de 12 de julho de 2001.

Transcorrido in albis o prazo de 30 (trinta) dias para defesa, nomeie-se

curador especial à corré, conforme determina o artigo 72, inciso II do Código de Processo Civil. Intime-se”, ficando cientificada, desde logo, de que não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Cientes de que este Juízo Federal funciona na Avenida Campos Sales, 277, Vila Jones, Americana, SP, com expediente das 09 às 17 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da Lei. Nada mais. Eu, Antonio Catselidis- Técnico Judiciário- RF 5450, digitei e conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Catselidis, Técnico Judiciário**, em 04/04/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 4, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre alteração de férias.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de férias de servidor

RESOLVE:

I. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA PINTO MARTINS, Oficial de Gabinete, RF 7243**, a saber: de 15/04/2019 a 30/04/2019 (16 dias) para 22/04/2019 a 03/05/2019 (12 dias); de 07/01/2020 a 10/01/2020 (04 dias) para 07/01/2020 a 14/01/2020 (08 dias).

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMA Nº 9, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de ABRIL/2019, no período de 01.04.2019 a 30.04.2019 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 02 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 03 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 04 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 05 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 06 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 07 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 08 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 09 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 10 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 11 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 12 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 13 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 14 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 15 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 16 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 17 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 18 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 19 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 20 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 21 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 22 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 23 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 24 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 25 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 26 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 27 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 28 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 29 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 30 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA BARU-SUMA Nº 8, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 18, de 03 de setembro de 2018, **ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de **2019**, desta Central de Mandados;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido, a escala de férias do servidor TADEU BITTENCOURT MAGALHAES DE PAULO, RF 8501, de 27/05/2019 a 05/06/2019 para 10/06/2019 a 19/06/2019 (2º período).

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06V Nº 7, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

(I) MODIFICAR o período de férias da servidora NÔEMIA GOMES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 4064, anteriormente marcadas para o interregno de 22 a 30 de abril de 2019, para o período de 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2.020, por absoluta necessidade de serviço;

(II) MODIFICAR o período de férias da servidora NADIR CORREIA DE MORAES, Técnica Judiciária, RF 6057, anteriormente marcadas para o interregno de 22 a 26 de abril de 2019, para o período de 21 a 25 de outubro de 2.020, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 03 DE 11/01/2019, PUBLICADA EM 12/03/2019.

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora GILCELLI FERRAGUTTI COUTO, RF 4753, designadas nos períodos de 24/07/2019 a 05/08/2019 (treze dias) e 21/10/2019 a 25/10/2019 (cinco dias) para os dias 24 e 25 de junho de 2019 (dois dias) e 17/07/2019 a 01/08/2019 (dezesesseis dias).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 04 de abril de 2019.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 4638120/2019

À vista da informação n. 4638104, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pela servidora ARIANY MAIA DOS SANTOS, RF 6475, Técnico Judiciária, Área Administrativa, nos termos do requerimento n. 4629384, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretroatável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que a servidora, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 28, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Despacho nº 4588486, proferido nos autos SEI nº 0000813-91.2019.4.03.8002, que deferiu, a partir de **25.03.2019**, o pedido de licença por motivo de afastamento do cônjuge formulado pela servidora **DÉBORA ALMEIDA DA ROSA**, RF 7460, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da 1ª Vara Federal de Corumbá-MS, com fundamento no artigo 84, § 2º da Lei n. 8.112/90, e artigo 68, § 1º, da Resolução CJF n. 05/2008, com exercício provisório na Subseção Judiciária de Campo Grande, a teor do artigo 70 da Resolução CJF n. 05/2008;

CONSIDERANDO a concessão de 10 (dez) dias de trânsito contados a partir do dia **25.03.2019**;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 27 (4604800) que alterou a lotação provisória da referida servidora da Subseção Judiciária de Coxim para a Subseção Judiciária de Campo Grande, a partir de **04.04.2019**;

CONSIDERANDO o decidido no Processo SEI nº 0000813-91.2019.4.03.8002, que indeferiu o pedido de realização de teletrabalho pela referida servidora, considerando encontrar-se em estágio probatório até 09.12.2019, o que contraria o disposto no Art. 7º, Inciso I, alínea *a*, da Resolução PRES/TRF3R nº 29/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DÉBORA ALMEIDA DA ROSA**, RF 7460, para prestar serviço na 2ª Vara Federal de Campo Grande- MS, a partir de **04.04.2019**, até o término do seu estágio probatório, previsto para 09.12.2019, a partir do qual será revisto o pedido de teletrabalho, tratado no Processo SEI 0000813-91.2019.4.03.8002 para a Subseção Judiciária de Coxim/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 05/04/2019, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 29, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO**, RF 2566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Cadastro de Pessoal (FC5), para substituir a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK**, RF 108, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC-6), que esteve compensando Recesso **2018/2019** no dia **29.03.2019 (01d)**;

II - DESIGNAR o servidor **HENRIQUE VICENTE CORREA**, RF 788, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES**, RF 787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Certidões – SUPR (FC5), que esteve em férias referentes a 1ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, marcada de **06 a 15.03.2019 (10d)**;

III - DESIGNAR a servidora **JOICI FABIANA DA SILVA GUNTHER**, RF 6614, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **CAMILA RUFINO MELGAREJO**, RF 5964, Supervisora da Seção de Modernização Administrativa – SUMA (FC5), que esteve em férias referentes a 2ª etapa do período aquisitivo 2017/2018, marcada de 07 a 14.01.2019 (08d) e 16 a 21.01.2019 (06d).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/04/2019, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4638139/2019

À vista da informação n. 4638129, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pela servidora FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, RF 5280, Técnico Judiciária, Área Administrativa, nos termos do requerimento n. 4625307, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que a servidora, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4638172/2019

À vista da informação n. 4638154, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pela servidora MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI, RF 6255, Técnico Judiciária, Área Administrativa, nos termos do requerimento n. 4628728, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que a servidora, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4638188/2019

À vista da informação n. 4638179, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pela servidora OVÍDIA MARIA DA SILVA, RF 6927, Técnico Judiciária, Área Administrativa, nos termos do requerimento n. 4629376, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que a servidora, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4638250/2019

À vista da informação n. 4638234, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pelo servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, RF 7118, Técnico Judiciário - Área Administrativa, nos termos do requerimento n. 4628366, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16, da Constituição Federal, e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que o servidor, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4638257/2019

À vista da informação n. 4638253, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pelo servidor **FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ**, RF 4900, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos termos do requerimento n. 4629372, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16, da Constituição Federal, e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que o servidor, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4638268/2019

À vista da informação n. 4638261, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pelo servidor **LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA**, RF 7067, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Informática, nos termos do requerimento n. 4626933, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16, da Constituição Federal, e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que o servidor, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4638276/2019

À vista da informação n. 4638271, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pelo servidor **JOSÉ ANTONIO DE QUEIROZ NETO**, RF 5200, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, nos termos do requerimento n. 4626937, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16, da Constituição Federal, e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que o servidor, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4638282/2019

À vista da informação n. 4638278, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pelo servidor **MARCELO BASSO VALIM**, RF 7032, Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do requerimento n. 4608896, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16, da Constituição Federal, e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que o servidor, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4626555/2019

À vista da informação n. 4626404, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pela servidora RENATA PATRICIA SILVA SANTOS ARRUDA, RF 7229, Técnico Judiciária, Área Administrativa, nos termos do requerimento n. 4625932, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que a servidora, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4626343/2019

À vista da informação n. 4626337, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pela servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, RF 5247, Técnico Judiciária, Área Administrativa, nos termos do requerimento n. 4620760, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que a servidora, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4626293/2019

À vista da informação n. 4626277, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pela servidora ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207, Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do requerimento n. 4625266, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que a servidora, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 4626158/2019

À vista da informação n. 4626150, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pela servidora MILENA INÊS SIVIERI PISTORI, RF 5206, Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do requerimento n. 4625223, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que a servidora, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 4601410/2019

Vistos.

À vista da informação n. 4601401, autorizo a continuidade da concessão de **auxílio-moradia** à servidora **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, RF 7036, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Diretora de Secretaria (CJ-3) na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, na 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Determino o ressarcimento da despesa de moradia dos valores relativos aos recibos **que forem apresentados, no montante limite de até R\$ 2.102,75 (DOIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, com reembolso nos meses subsequentes às apresentações.

Publique-se. Dê-se ciência à servidora.

Após, enviem-se os autos à Seção de Pessoal para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 4593840/2019

Vistos.

À vista da informação n. 4585523, autorizo a continuidade da concessão de **auxílio-moradia** à servidora **Melissa Antunes da Silva Cerezini**, RF 7428, Analista Judiciária, Área Judiciária, nomeada para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) na 2ª Vara Federal de Dourados, Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com exercício nessa nova sede.

Conforme comprovante de pagamento do aluguel proporcional ao mês de fevereiro/2019 (doc. n. 4486571), determino o ressarcimento da despesa de moradia realizada com hospedagem no valor total de R\$ 1.894,77 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), bem assim dos valores relativos aos recibos **que forem apresentados, no montante de até R\$ 2.102,75 (DOIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, com reembolso nos meses subsequentes às apresentações.

Publique-se. Dê-se ciência à servidora.

Após, enviem-se os autos à Seção de Pessoal para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 4626225/2019

À vista da informação n. 4626213, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pela servidora ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033, Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do requerimento n. 4620895, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que a servidora, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 01/04/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02V N° 19, DE 31 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM.^a Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5140, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05/SM-02/V2.220), requisitou compensação de plantões de recesso judiciário nos dias **02 e 03/04/2019**, conforme processo SEI n. 0001117-27.2018.4.03.8002;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05/SM-02/V2.220) da 2ª Vara Federal de Dourados nos dias **02 e 03/04/2019**, sem prejuízo de suas funções.

Dourados/MS, 01 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 03/04/2019, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-02V Nº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM.^a Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7428, Diretora de Secretaria (CJ-03), requereu compensação nos dias 12, 15 e 16/04/2019 e estará em gozo de férias no período de 22/04/2019 a 06/05/2019;

CONSIDERANDO que a servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5140, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), estará em gozo de férias no período de 22/04/2019 a 02/05/2019;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), estará em gozo de férias no período de 22/04/2019 a 03/05/2019;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, RF 5247, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, RF 7428, Diretora de Secretaria (CJ-03), nos dias **12, 15 e 16/04/2019**, bem como de **22/04/2019 a 06/05/2019**, **sem prejuízo de suas atribuições**;

2. DESIGNAR a servidora **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, RF 7033, para substituir a servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, RF 5140, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de **22/04/2019 a 02/05/2019**, **sem prejuízo de suas atribuições**;

2. DESIGNAR o servidor **LUIZ CARLOS FACHIN JÚNIOR**, RF 7466, para substituir a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, RF 5207, Supervisora da Seção de Procedimentos de Execuções Fiscais (FC-05), no período de **22/04/2019 a 03/05/2019**, **sem prejuízo de suas atribuições**;

DINAMENE NASCIMENTO NUNES

Juíza Federal Substituta na titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 03/04/2019, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-02V Nº 22, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Disciplina o controle de devolução de autos em carga com advogados, órgãos ou entidades acima do prazo legal em trâmite perante a 2ª Vara Federal da 2ª Subseção Judiciária de Dourados/MS.

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar o direito à razoável duração do processo previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o atendimento aos ditames da economia e eficiência processuais, bem como em atenção às peculiaridades da cidade de Dourados/MS, que impõem ao Poder Judiciário e demais órgãos e entidades envolvidos na prestação jurisdicional constante necessidade de aperfeiçoamento e redobrada cautela;

CONSIDERANDO que cabe a este juízo manter o controle sobre o cumprimento de prazo de carga de autos aos advogados, Procuradores Federais, peritos, Procuradores da República, Defensores Públicos da União e demais órgãos e entidades, nos termos dos artigos 50, alínea "f" e 70, inciso IV do Provimento CORE n.º 64/2005, sendo recomendável a regular cobrança de devolução de autos nos casos de estar excedido o prazo legal de carga ou vista;

CONSIDERANDO o teor do artigo 42 da Portaria n.º 014, de 28 de fevereiro de 2012-DOUR02V;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR à secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados/MS, a geração de relatório mensal para aferição dos processos em carga com o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, advogados, Procuradores Federais, peritos e demais órgãos e entidades há mais de 30 (trinta) dias e geração de relatório semanal para aferição dos processos com réus presos em carga com o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e advogados há mais de 5 (cinco) dias a ser incluído no presente Processo SEI;

Art. 2.º DETERMINAR à secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados/MS a expedição de ofício aos órgãos ou entidades que estejam com processos em carga acima do prazo previsto no artigo 1º da presente portaria, que deverá ser encaminhado por meio eletrônico, a fim de requisitar a devolução imediata dos autos, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, nos moldes do artigo 42, § 1º e 2º da Portaria n.º 014/2012.

Art. 3.º Nas hipóteses devidamente justificadas, este juízo poderá, excepcionalmente, autorizar a permanência dos autos em carga ou vista além do prazo excedido.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 03/04/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 30, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 358, de 27/04/2009, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 173, de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução CJF 4, de 14/03/2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que a servidora **KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO**, RF 7457, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), requisitou compensação para os dias 04/04 e 05/04/2019;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO**, RF 7457, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), a compensar os dias 04/04 e 05/04/2019;

II - DESIGNAR a servidora **CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA**, RF 7444, para substituir a servidora **KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO**, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nos dias 04/04 e 05/04/2019;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga**, Juiz Federal Substituto, em 03/04/2019, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)